



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**



**CRENCIAMENTO Nº 004/2023 — PROCESSO Nº 221040/2023
ATA DE CRENCIAMENTO**

**OBJETO: “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE MÚSICOS,
ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA”**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de propostas, Adenilda Antunes Barbosa, Maria Madelena Cerqueira Dellu e Livia Regina de Souza, todos designados pela Portaria nº. 9.083/2023 de 10 de janeiro de 2024, para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público 004/2023 com o objeto: “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA”, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Livia Regina de Souza, abriu a sessão pública em atendimento as condições contidas no edital, divulgando os envelopes recebidos, ato contínuo, a Comissão constatou que os mesmos estavam lacrados. Em seguida, deu início a abertura dos envelopes para análise dos documentos de habilitação aos seguintes credenciamentos:

Foram aprovados e deferidos os credenciamentos:

1- WA Souza Fonseca Produção e Eventos - CNPJ: 24.647.979/0001-52 - Total de Pontos: 14,0
Solicitamos a apresentação da Certidão de FGTS atualizada.

2- MA dos Santos Fonseca ME - CNPJ: 14.661.491/0001-26 - Total de Pontos: 14,0
Solicitamos a apresentação da Certidão de FGTS atualizada.

3- Lucas Corrá Rizzi das Neves - CNPJ: 33.646.882/0001-16 - Total de Pontos: 14,0

Solicitamos o envio para o e-mail: licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br

Constatou falta de documentos dos Credenciantes:

Rosangela Munhoz Dias - CNPJ: 46.643.482.0001-07

- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal. Aceitando-se também certidões positivas em efeito de negativas ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12.440/11;
- Prova de regularidade perante as **Fazendas Federal** (Secretaria da Receita e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa, a certidão abrange inclusive as contribuições previdenciárias) e **Municipal** da sede do proponente (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeito de negativa;
- Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Daiani Alves Batista - CNPJ:45.928.577/0001-04

- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade perante as **Fazendas Federal** (Secretaria da Receita e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa, a certidão abrange inclusive as contribuições previdenciárias) e **Municipal** da sede do proponente (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeito de negativa.

Leila Miranda - CNPJ:20.253.208/0001-20

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado – conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, que comprovem a natureza cultural da pessoa jurídica.
- Cartão CNPJ;
- Cópia do RG e CPF do responsável pela pessoa jurídica;
- Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Indicação de Conta bancária.

Maria Laura Pereira - CPF: 185.639.048-92

- Prova de regularidade perante as **Fazendas Federal** (Secretaria da Receita e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa, a certidão abrange inclusive as contribuições previdenciárias) e **Municipal** da sede do proponente (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeito de negativa.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



Thiago Macedo de Souza - CNPJ: 11.990.714/0001-00

- Prova de regularidade perante as Fazendas Federal (Secretaria da Receita e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa, a certidão abrange inclusive as contribuições previdenciárias) e **Municipal** da sede do proponente (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeito de negativa.

Trupe Contos e Fuxicos - CNPJ: 51.980.603/0001-38

- Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal. Aceitando-se também certidões positivas em efeito de negativas ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12.440/11;
- Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Grupo Batucada Jovem - Rebeca Monteiro do Prado CNPJ:53.752.018/0001-06

- Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal. Aceitando-se também certidões positivas em efeito de negativas ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12.440/11;
- Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Prova de regularidade perante as Fazendas Federal (Secretaria da Receita e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa, a certidão abrange inclusive as contribuições previdenciárias) e **Municipal da sede do proponente** (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeito de negativa.

Kallu Barbosa de Campos Whitaker - CPF:369.521.438-40



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



- Prova de regularidade perante as Fazendas Federal (Secretaria da Receita e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa, a certidão abrange inclusive as contribuições previdenciárias).

Michela Medeiros Foscardo - CNPJ: 14.058.111/0001-63

- Prova de regularidade perante as Fazendas Federal (Secretaria da Receita e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa

Agente de Contratação
Livia Regina de Souza

Maria Madelena Cerqueira Dellu
Secretária de Assistência Social

Adenilda Antunes Barbosa
Secretária da Cultura